

附件二  
ANEXO II

消防局工作證式樣

(第二條第一款所指者)

**Modelo do cartão de identificação do Corpo de Bombeiros**  
(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º)

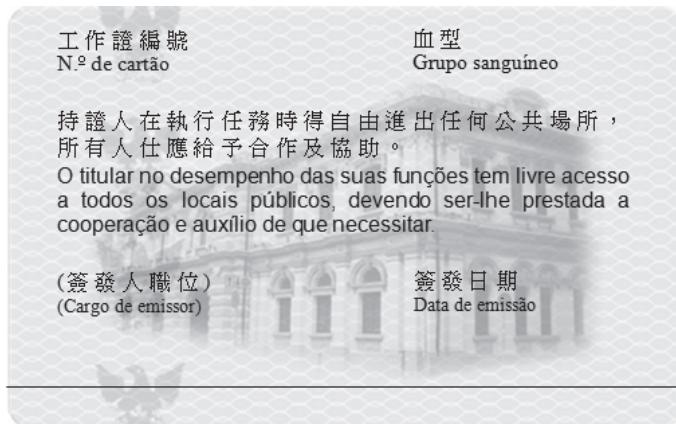
正面

Frente



背面

Verso



**第 87/2013 號行政長官批示**

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 87/2013**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一三年四月二十五日起，發行並流通以「消防局成立一百三十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

一元五角.....	200,000枚
二元五角.....	200,000枚
三元五角.....	200,000枚
四元.....	200,000枚
含面額十二元郵票之小型張 .....	200,000枚

二、該等郵票印刷成五萬張小版張，其中一萬二千五百張將保持完整，以作集郵用途。

二零一三年四月十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 25 de Abril de 2013, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «130.º Aniversário do Estabelecimento do Corpo de Bombeiros», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 1,50.....	200 000
\$ 2,50 .....	200 000
\$ 3,50.....	200 000
\$ 4,00 .....	200 000
Bloco com selo de \$ 12,00 .....	200 000

2. Os selos são impressos em 50 000 folhas miniatura, das quais 12 500 serão mantidas completas para fins filatélicos.

10 de Abril de 2013.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.